



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Ofício nº 08/2019  
Ref.: CEI 01/2019

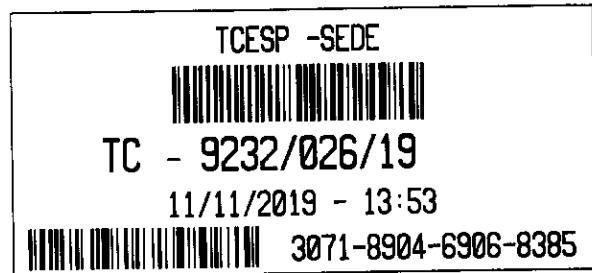
Barrinha/SP, 13 de setembro de 2019.

Ilustríssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para **cientificar** Vossa Excelência acerca da instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito pela Câmara Municipal de Barrinha/SP, cujo objeto de investigação segue nas cópias em anexo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
IVAN INÁCIO BOTEGA  
Presidente da Comissão Especial de Inquérito



Ilustríssimo Senhor  
Conselheiro Presidente  
DO TRIBUNAL DE CONTAS  
Av. Rangel Pestana, 315, Centro  
CEP 01017-906 – SÃO PAULO/SP



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## CEI (COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO)

Nº 01/2019

*“Cria Comissão Especial de Inquérito para investigar indícios de ilegalidades na prestação de serviços prestado pela empresa jornalística EDITORA CIDADES, contratada pela Prefeitura Municipal para a divulgação de atos oficiais”*

REQUERENTES: Anáilson Conrado de Jesus, Benedito Ap. Martins Silva, Hélio Ap. de Andrade, Ivan Inácio Botega e Sidnei dos Santos.

DATA DE ENTRADA: 09/09/2019

DATA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO: 09/09/2019

## CEI – COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

PRESIDENTE – Ivan Inácio Botega

RELATOR – Anáilson Conrado de Jesus

MEMBRO – Alexandre de Carvalho



## REQUERIMENTO DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 01/2019.

### PROTOCOLO

Barrinha

Assinatura

*“Cria Comissão Especial de Inquérito para investigar indícios de ilegalidades na prestação dos serviços prestados pela empresa jornalística EDITORA CIDADES, contratada pela Prefeitura Municipal para a divulgação de atos oficiais.”*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, §3º, da Constituição Federal; do art. 13, §2º, da Constituição do Estado de São Paulo; do art. 59 e seguintes da Lei Orgânica Municipal; do art. 76 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUEREMOS** a instauração de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** para investigar fato determinado, por prazo certo, que se regerá pelos termos doravante articulados:

### DO OBJETO

Art. 1º. Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito com o objetivo de investigar indícios de ilegalidades na prestação de serviços da empresa jornalística **EDITORA CIDADES LTDA**, a contar do exercício de 2013.

Parágrafo Único. Rogério Constantino prestava serviços para a Prefeitura Municipal de Barrinha com a **Editora Cidade S/C LTDA ME**, que era constituída como sociedade civil, em 2017 passou a prestar serviços com a empresa jornalística **Editora Cidades LTDA**, com natureza jurídica de sociedade limitada.

### DO PRAZO

Art. 2º. A Comissão terá 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, contados a partir da data da sua instalação, que se dará com a leitura deste requerimento em



plenário, podendo o prazo ser prorrogado por igual período por decisão de maioria simples dos seus membros.

## DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 3º. A Comissão será constituída por três vereadores, que serão escolhidos por sorteio na forma regimental (RI – art. 78).

Art. 4º. A presidência e o relator serão eleitos pelos membros escolhidos a participar da Comissão (RI – art. 79).

## DAS REUNIÕES

Art. 5º. Observado o quórum mínimo de dois membros, a Comissão terá reuniões ordinárias, em dias que serão definidos na primeira reunião, e extraordinárias, a qualquer momento, mediante prévia convocação de seu presidente.

Parágrafo único. Recaindo em feriado, a reunião será transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, salvo prévio ajuste entre os componentes.

Art. 6º. A Comissão estará instalada com a simples leitura deste requerimento em plenário.

## DAS DELIBERACÕES

Art. 7º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de desempate.

## DAS SESSÕES DE DEPOIMENTO

Art. 8º A convocação das testemunhas será promovida mediante intimação firmada pelo presidente da Comissão, que lhes será entregue pessoalmente, por servidor da Câmara, o qual colherá no verso da cópia a assinatura do notificado e certificará que lhe entregou o original e que fez em voz alta a leitura de seu inteiro teor, ou detalhará as razões da não entrega e as tentativas para localizar o destinatário.



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Art. 9º As testemunhas deporão sob compromisso, segundo as regras do Código de Processo Penal brasileiro.

Art. 10. O relator será o primeiro a formular perguntas às testemunhas, seguindo-se o presidente e, observada a ordem das inscrições, os demais membros e, a seguir, outros vereadores presentes.

Parágrafo único. Havendo a Comissão formalmente indicado acusados da conduta que é objeto da investigação, estes poderão constituir advogados que, na sessão, poderão formular perguntas, cabendo ao presidente indeferir as que considerar impertinentes, registrando-as no termo da audiência, bem como a justificativa do indeferimento.

Art. 11. As oitivas serão capitadas e registradas no termo de audiência.

## DO RELATÓRIO

Art. 12. Caberá ao Relator elaborar relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão, no qual, sendo o caso, proporá as medidas a serem tomadas junto ao Ministério Público e a outros órgãos públicos aos quais os autos devam ser destinados.

Art. 13. Os demais membros da Comissão poderão apresentar declaração de voto, na forma de relatório alternativo.

Art. 14. Aprovado por maioria o relatório e havendo sido apresentadas declarações de voto, estas serão mantidas nos autos.

Art. 15. Rejeitado o relatório e havendo sido apresentadas declarações de voto, a Comissão definirá, por maioria simples, qual delas prevalecerá como relatório final.

## DOS CASOS OMISSOS

Art. 16. Os trabalhos da Comissão serão regidos, supletivamente, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha, pela Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, e pelo Código de Processo Penal brasileiro.

3/7



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

É de conhecimento público e notório que, desde 2013, a empresa jornalística Editora Cidades LTDA, CNPJ nº 26.936.465/0001-42, situada na Avenida Presidente Kennedy, 449, CEP: 14860-000, Barrinha/SP, tendo como responsáveis legais, **PAOLO GABRIEL CONSTANTINO**, brasileiro, CPF nº 454.505.988-07, RG nº 45066370X SP, residente na Avenida Ariovaldo Esbaile, 300, Vila Santa Tereza, CEP: 14883-285, Jaboticabal/SP e **ROGÉRIO CONSTANTINO**, brasileiro, CPF nº, RG nº, residente à Avenida Presidente Kennedy, 449, CEP: 14860-000, Barrinha/SP, contratada pelo Município para divulgar atos oficiais, **se presta a atacar a honra e imagem daqueles considerados oposição pelo Prefeito Mituo Takahasi.**

Por outro lado, o próprio Prefeito e autoridades alinhadas ao seu governo, são colocados como pessoas de bem e que estão sempre ao lado da população. Em evidente ato político.

Não desconhece que a liberdade de imprensa é um dos pilares da democracia. A bem da verdade, entendemos que a imprensa deve ser livre, sem controle prévio, mas com controle *a posteriori* e com reparação de danos se for o caso.

Todavia, presente o caso traz uma particularidade. Apuramos que a empresa de Rogério Constantino recebe da Prefeitura Municipal, sem, contudo, cumprir com os termos contratuais pactuados com a Municipalidade.

**Isto é: 1 – a Editora Cidades não mantém circulação de jornal impresso quinzenal no Município; 2 – nas raras vezes em que há publicação de atos oficiais, não existe circulação no Município, pois sua distribuição é deveras reduzido, sendo poucos exemplares deixados na Prefeitura e na Câmara Municipal, e mais dois ou três locais na cidade; 3 – somente as edições com propaganda política do Prefeito Mituo Takahasi e seus parceiros políticos são distribuídos em larga escala no Município; 4 – também edições que atacam vereadores considerados opositores pelo Prefeito Mituo Takahasi são distribuídos em larga escala.**

Ademais, segundo apurado, há fortes indícios de que o Prefeito Mituo Takahasi e Rogério Constantino estão unidos no intuito de fazer política de promoção pessoal com recursos públicos.

Isso porque, ao que tudo indica, apesar do valor dos serviços contratados estarem abaixo da média regional, a empresa Editora Cidades é beneficiada ao receber recurso públicos **sem a devida contraprestação** para tanto e, em contrapartida, atua politicamente na defesa do atual governo e do Prefeito Mituo Takahasi.



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Agindo assim, o Prefeito Mituo Takahasi e a Editora Cidades, por seus representantes Paolo Gabriel Constantino e Rogério Constantino, afrontam cabalmente o art. 37, § 1º, da Constituição da República e o artigo 116, § 1º, da Lei Orgânica de Barrinha/SP.

## Sobre os meios de investigação

Desde já, deve ser frisado que o inquérito civil nº MP: 14.0447.0000252/2018-1, ao final arquivado, não apurou o cerne da presente Comissão Especial de Inquérito. Lá o que se apurou foi a licitude da contratação e não da prestação de serviços da empresa jornalística Editora Cidades.

Ademais, os presentes fatos também serão apresentados ao Ministério Público. Ainda assim, eventual coexistência entre inquérito civil público, procedimento de investigação e de comissão especial de inquérito é perfeitamente possível. Basta lembrar que a Comissão Especial de Inquérito tem poderes, no âmbito do Município, próprios das autoridades judiciais.

E mais: enquanto um promotor tem acesso indireto a documentos e informações que pode requisitar, a comissão poderá, pessoalmente, promover diligências e averiguações junto às repartições do Município.

De acordo com os princípios constitucionais, a fiscalização dos atos do Executivo é prerrogativa do Poder Legislativo e sua razão maior de existir.

Em suma, os fatos a serem investigados, se comprovados, constituem prática intolerável em relação à qual o Poder Legislativo não pode manter-se indiferente. Havendo indícios a respeito, incumbe a esta Casa investigar, apurar os fatos e dar uma resposta satisfatória ao conjunto da cidadania barrinhense, apontando os responsáveis e as medidas jurídicas para sua responsabilização.

## Das diligências iniciais:

1 - Requisição ao Poder Público Municipal de todos os procedimentos licitatórios e contratos (incluindo termos de aditamento) firmados com a empresa jornalística Editora Cidades LTDA, deste o ano de 2013;

2 - Requisição ao Poder Público Municipal de todos os procedimentos de pagamento realizados à empresa Editora Cidade e todas as notas fiscais, tudo a contar de 2013;

5/7



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

- 3 – Requisição à empresa Editora Cidade de exemplares (físicos ou em PDF) de todas as edições que circularam no Município de Barrinha, desde o ano de 2013;
- 4 – Requisição à empresa Editora Cidades de todas as notas fiscais (com o nº de tiragens) relacionadas à gráfica que imprimiu os jornais físicos;
- 5 – Oitiva das seguintes pessoas:

**VALTER GOMES DA FONSECA**, brasileiro, ex-vereador no Município de Barrinha/SP – mandato 2013/2016, RG 42.029.024-2 SSP/SP, CPF/MF 324.549.598-60, residente e domiciliado na Travessa Oswaldo Cardinalli, 78, Bela Vista, CEP: 14860-000, Barrinha/SP;

**MAGNUS WILLIAN DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG nº 34.134.746-2, CPF/MF desconhecido, residente e domiciliado na Rua Domingos Gonçalves, nº 190, no município de Barrinha/SP – CEP 14860-000;

**SANT' CLAIR MARINHO FILHO**, brasileiro, domiciliado na rua Humberto Biancardi, 110, Centro, CEP: 14860-000, Barrinha/SP;

**LUZIA DA SILVA OLIVEIRA CURSIO**, brasileira, residente na rua Nestor Martins Silva Filho, 116, Vila Recreio, na cidade de Barrinha/SP.

**CLAUDIOMIRO NOGUEIRA**, brasileiro, domiciliado na rua Humberto Biancardi, 110, Centro, CEP: 14860-000, Barrinha/SP;

**DANIEL BARROSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG 56.210.991-2, residente na cidade de Barrinha-SP, sito a rua Margarida da Silva, 445, Bairro California I, CEP 14860-000;

**LUÍS CARLOS CONSTANTINI FILHO**, brasileiro, residente na rua Danilo Pinheiro da Silva, 90, Jardim Raia, Barrinha/SP;

**VALTER LUÍS ALVES**, residente na avenida Américo Dezorzi, 431, Vila Recreio, Barrinha/SP;

**PAOLO GABRIEL CONSTANTINO**, brasileiro, CPF nº 454.505.988-07, RG nº 45066370X SP, residente na Avenida Ariovaldo Esbaile, 300, Vila Santa Tereza. CEP: 14883-285, Jaboticabal/SP;

**ROGÉRIO CONSTANTINO**, brasileiro, CPF nº, RG nº, residente à Avenida Presidente Kennedy, 449, CEP: 14860-000, Barrinha/SP;

**MITUO TAKAHASI**, Prefeito Municipal, domiciliado na Praça Antonio Prado, 70, CEP: 14860-000, Barrinha/SP.

6/7





# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Sala das sessões, 09 de setembro de 2019.

  
**IVAN INÁCIO BOTEGA**  
VEREADOR

  
**SIDNEI DOS SANTOS**  
VEREADOR

  
**ANAILSON CONRADO DE JESUS**  
VEREADOR

  
**HÉLIO APARECIDO DE ANDRADE**  
VEREADOR

  
**BENEDITO AP. MARTINS SILVA**  
VEREADOR

## DECLARAÇÃO

Às 15 horas do dia 15 do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Barrinha/SP, eu, **Valter Gomes da Fonseca**, brasileiro, ex-vereador no Município de Barrinha/SP – mandato 2013/2016, RG 42.029.024-2 SSP/SP, CPF/MF 324.549.598-60, residente e domiciliado na Travessa Oswaldo Cardinalli, 78, Bela Vista, CEP: 14860-000, Barrinha/SP, firmo a presente declaração para os devidos fins de direito, informando que protocolei, juntamente com a ex-vereadora Luzia da Silva de Oliveira Cursio, representação junto ao Ministério Público de Sertãozinho, gerando o Inquérito Civil nº 14.0447.0001024/2014 (arquivado), para apuração de contrato firmado entre Prefeitura Municipal de Barrinha e o Jornal Cidades do Sr. Rogério Constantino. Jornal este utilizado para promoção de autoridades municipais e discriminação e notícias negativas de vereadores considerados oposição ao Governo. Rogério Constantino se utiliza do Jornal Cidades (impresso e online pela internet) para conseguir contratação com as Prefeituras da região. Os gestores que não aceitam a contratação têm seu Governo exposto a ataques constantes, por outro lado, os gestores das Prefeituras contratadas, além dos atos oficiais do município, o Jornal promove as autoridades e ataca aqueles considerados adversários políticos. Inclusive, Rogério Constantino age da mesma forma no Governo do Prefeito Said. O Jornal de Rogério Constantino não tem tiragem justamente porque os atos oficiais, que não são interessantes divulgar, ele faz edição sem distribuição, deixando para distribuição somente os jornais que promovem o Prefeito e os vereadores de sua base aliada, retaliando os vereadores tidos como oposição. Por ser verdade, firmo a presente.



**Valter Gomes da Fonseca**

**Declarante**

SECRETARIA DE PESSOAS JURÍDICAS  
CAMPUS DE SERTÃOZINHO - SP  
Rua Carbo Mussin Storta  
SUBSTANTIVO OFICIAL

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
MIPC/OME SOB N 2.125/3



**CONTRATO SOCIAL**

Firma: EDITORA CIDADE S/C LTDA ME

ROGÉRIO CONSTANTINO, brasileiro, maior, casado, estudante, portador do RG 18.655.547 e CPF 082.934.458-66, residente na Rua Jazon Cayres, 210, Fundos, Centro, nesta cidade de Barrinha, Estado de São Paulo; ROSANA ROSÁRIA CONSTANTINO, brasileira, maior, solteira, professora, RG 21.375.669-6 e CPF 250.406.548-55, residente na Rua Jazon Cayres, 210, Fundos, Centro, nesta cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo e que se regerá de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:-

**I DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade ora constituída será civil, por quotas de responsabilidade limitada e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos pela legislação vigente.-

**II DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO**

A sociedade girará sob a denominação social de EDITORA CIDADE S/C LTDA ME, dela podendo fazer uso ambos os sócios, individualmente, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.-

**III DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá como objeto a exploração do ramo de Editora de Jornal.-

**IV DA SEDE SOCIAL**

A sociedade terá sua sede instalada na Rua Jazon Cayres, 210, Centro, nesta cidade de Barrinha, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os fins devidos.-

**V DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade terá o capital de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalmente integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito pelos mesmos, na seguinte proporção:-

Rogério Constantino	1.000 qts.	R\$ 1.000,00
Rosana Rosária Constantino	1.000 qts.	R\$ 1.000,00

- 1 - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social.
- 2 - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de capital, que possuir na sociedade, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, que terá sempre preferência na sua aquisição.-

**VI DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando-se o seu início em 01 de Agosto de 1996.-

**VII DA GERÊNCIA**

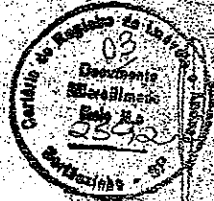
A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que ficam dispensados de caução, os quais, entretanto, agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

continua

Rosana Rosária Constantino  
Rogério Constantino

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDEMIR DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-TTVJ-2ZHV-5968-3FXL

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
MICROFILME SOB N.º 2-1253



continuação

VIII  
DA REINTEGRAÇÃO "PRO-LABORE"

Todos os sócios poderão efetuar reintegrações mensais, a título de "pro-labore", que serão levadas a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

IX  
DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

A trinta e um de dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Geral da sociedade e, os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificar-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

X  
DO FALCIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar, um Balanço Geral da sociedade, dentro de 30 (Trinta) dias do falecimento e reunir em uma só conta os haveres do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante, para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passada em Julgado a sentença de Partilha lavrada nos autos do Inventário.

XI  
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os seus herdeiros e os remanescentes serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de Contrato Social, lavrado em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Barrinha / SP, 22 de Julho de 1996.

*Rogério Constantino*  
Rogério Constantino

*Rosana Rosaria Constantino*  
Rosana Rosaria Constantino

Testemunhas:

*Marcos Antônio Azeiteiro*  
Marcos Antônio Azeiteiro

*Sandra Cristina Pequeno*  
Sandra Cristina Pequeno

*Dalino Giraldi*  
Dalino Giraldi -  
OAB / SP nº 61.396

PROTÓTIPO DE CONTRATO SOCIAL E FUNDAMENTO DO  
DISTRITO E MUNICÍPIO DE BARRINHA  
COMARCA DE SERTÃOQUINA - SP  
Rua Itaipava nº 138 - Fone 365.4385

*Rosana Rosaria Constantino*  
*Marcos Antônio Azeiteiro*  
*Dalino Giraldi*  
*Sandra Cristina Pequeno*

*Dalino Giraldi*  
Dalino Giraldi  
OAB / SP nº 61.396

SELOS, PÁG. POR TERÇA  
CADA FIRMA R\$ 0,80

10 4  
OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
Andréia C. Corbo Mussini Storto  
SUBSTITUTA DO OFICIAL

09/02

### DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7º da Lei nº 7.256/84)



PROTOCOLADO E REGISTRADO EM  
MICROFILME SOB N.º 21253

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### TIPO JURÍDICO

FIRMA INDIVIDUAL

SOCIEDADE

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 8º da Lei 7.256/84)

NOME COMERCIAL

EDITORA CIDADE S/C LTDA ME

#### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA Jazon Cayres nº 210

BAIRRO Centro

MUNICÍPIO Barrinha

CEP 14860-000

TELEFONE

#### DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

#### NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE

Barrinha

DATA 22 / 07 / 96

NOME

Rogério Constantino

ASSINATURA

OBS: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido de constituição

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE  
SERTÃOZINHO - SP

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO  
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB  
Nº 21253 E LIVRO A, EM 23 JUL 1996

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
Lutz Antonio Mermejo  
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
ANEXOS DA COMARCA DE SERTÃOZINHO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Cartório	R\$	4755
Ao Estado	R\$	1083
A Car. Serv.	R\$	951
Mínimo	R\$	151
TOTAL	R\$	7660
Recibo		

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, revendo os arquivos deste Registro Civil de Pessoa Jurídica, encontrei microfilmado sob número(s) 21.253 - (filme 2592), em 23/07/1996, o registro e/ou averbação(ões) do(s) documento(s) cujo teor compõe(em) esta certidão, em cópia(s) reprográfica(s) com 02 pág(s), que tem o mesmo valor dos respectivos originais para todos os fins de direito, seja em juízo ou fora dele, de acordo com os arts. 217 do Código Civil e 161 da Lei 6.015/73. Sertãozinho, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (05/04/2018). Eu, [assinatura] (Ariane Cristina Trovo Risques) Escrevente, digitei e conferi. E eu, [assinatura], Substituta do Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

A Substituta do Oficial:

ANDRÉIA C. CORBO MUSSIN STORTO

OFÍCIO DE REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP  
Andréia C. Corbo Mussin Storto  
SUBSTITUTA DO OFICIAL



## Execução da despesa

Município: Barrinha  
Exercício: 2013

\*Temporariamente a busca fonética não está funcionando, utilize acentuação ao realizar sua pesquisa.

Órgão:  Mês:  Evento:  Nome do Fornecedor:   
 CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos \*\*\*\*XXXXX\*\*):

Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	fevereiro	Valor Pago	000280-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-02-14	630,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	março	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-03-05	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	março	Valor Pago	000442-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-03-01	630,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	abril	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-04-08	600,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	maio	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-05-06	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	maio	Valor Pago	001523-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-05-08	1.300,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	junho	Valor Pago	000942-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-06-03	630,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	junho	Valor Pago	003028-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-06-11	2.430,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	junho	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-06-07	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	junho	Valor Pago	003418-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-07-16	1.300,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	julho	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-07-10	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	agosto	Valor Pago	003732-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-08-09	1.260,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	agosto	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-08-05	600,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	setembro	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-09-30	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	setembro	Valor Pago	004208-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-09-25	2.500,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	setembro	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-09-06	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	004208-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-10-30	2.500,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	004208-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-10-08	2.500,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	004208-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-11-12	2.500,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-11-06	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	004208-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-11-19	2.500,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-12-23	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	004208-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-12-05	2.500,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	004208-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2013-12-27	2.500,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	24-2013	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2013-12-11	600,00	Detalhar

[6+]

--	--	--	--	--	--	--

\*\* As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.



## Execução da despesa

Município: Barrinha  
Exercício: 2014

\*Temporariamente a busca fonética não está funcionando, utilize acentuação ao realizar sua pesquisa.

Órgão  Mês  Qualquer - ▼ Evento  Pagamento ▼ Nome do Fornecedor  editora cidade

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos \*\*\*XXXXXX\*\*)

Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	004007-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2014-10-31	2.520,00	<a href="#">Detalhar</a>
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	31-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2014-10-08	600,00	<a href="#">Detalhar</a>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	004007-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2014-10-10	2.520,00	<a href="#">Detalhar</a>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	004007-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2014-11-05	50,44	<a href="#">Detalhar</a>
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	31-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2014-11-07	600,00	<a href="#">Detalhar</a>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	004007-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2014-11-18	2.469,56	<a href="#">Detalhar</a>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	004007-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2014-11-17	52,00	<a href="#">Detalhar</a>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	005404-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2014-12-15	2.548,00	<a href="#">Detalhar</a>
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	31-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2014-12-05	600,00	<a href="#">Detalhar</a>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	004007-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2014-12-02	2.348,00	<a href="#">Detalhar</a>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	005404-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2014-12-31	52,00	<a href="#">Detalhar</a>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	005404-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2014-12-02	252,00	<a href="#">Detalhar</a>
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	31-2014	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2014-12-15	600,00	<a href="#">Detalhar</a>

« início < anterior 1 2

[6\*]

Perguntas Freqüentes

Fale Conosco

Receita Total Anual

Despesa Total Anual

Passagens e Locomoção

Receitas por Categoria/Origem

Despesa por Função/Subfunção

\*\* As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX: 3292-3266



# Execução da despesa

Município: Barrinha  
Exercício: 2015

\*Temporariamente a busca fonética não está funcionando, utilize acentuação ao realizar sua pesquisa.

Órgão \_\_\_\_\_ Mês **- Qualquer -** Evento **Pagamento** Nome do Fornecedor **editora cidade**

CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos \*\*\*XXXXXX\*\*)

Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	janeiro	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-01-30	52,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	fevereiro	Valor Pago	3-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2015-02-05	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	fevereiro	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-02-19	104,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	fevereiro	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-02-25	2.548,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	fevereiro	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-02-05	2.548,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	março	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-03-13	102,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	março	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-03-23	4.998,00	Detalhar
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA	março	Valor Pago	31-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2015-03-06	600,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	março	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-03-12	2.548,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	abril	Valor Pago	31-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/S LTDA	2015-04-08	480,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	abril	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-04-29	4.998,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	abril	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-04-13	102,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	maio	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-05-27	5.488,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	maio	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-05-08	112,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	junho	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-06-22	4.998,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	junho	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-06-12	102,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	julho	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-07-28	5.700,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	agosto	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-08-25	5.586,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	agosto	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-08-06	114,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	setembro	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-09-15	102,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	004477-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-10-26	102,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	004477-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-10-28	4.998,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	004065-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-10-01	200,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	000043-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-10-01	4.798,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	004880-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-11-17	56,00	Detalhar

1 2 próximo » fim »

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Receita Total Anual

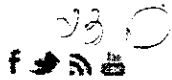
Despesa Total Anual

Passagens e Locomoção

Receitas por Categoria/Origem

Despesa por Função/Subfunção

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDEMIR DE CAMARGO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-TTVJ-22HV-5968-3FXL



## Execução da despesa

Município: Barrinha  
Exercício: 2015

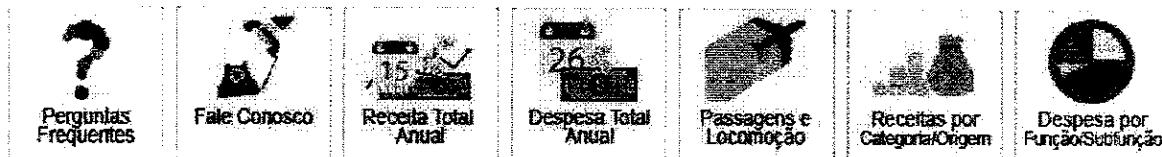
\*Temporariamente a busca fonética não está funcionando, utilize acentuação ao realizar sua pesquisa.

Órgão	Mês	Evento	Nome do Fornecedor
	- Qualquer -	Pagamento	editora cidade
CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos ***XXXXXX**)			
<input type="button" value="Aplicar"/>			

Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	004880-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-11-25	2.544,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	005247-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-12-18	60,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	005247-2015	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2015-12-23	2.940,00	Detalhar

« início < anterior 1 2

[G+]



\*\* As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX: 3292-3266

## Execução da despesa

Município: Barrinha  
Exercício: 2016

\*Temporariamente a busca fonética não está funcionando, utilize acentuação ao realizar sua pesquisa.

Órgão  Mês  Evento  Nome do Fornecedor   
 - Qualquer -  Pagamento  editora cidade  
 CNPJ / Ident. Esp / CPF (só 6 dígitos \*\*\*XXXXXX\*\*)

Órgão	Mês	Evento	Número do Empenho	CPF / CNPJ / Ident.Esp.	Nome do Fornecedor	Data do evento	Valor	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	janeiro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-01-28	4.998,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	janeiro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-01-20	102,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	fevereiro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-02-04	110,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	fevereiro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-02-22	5.390,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	março	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-03-11	108,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	abril	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-04-13	106,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	abril	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-04-01	5.292,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	abril	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-04-28	5.194,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	maio	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-05-05	110,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	maio	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-05-31	5.390,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	junho	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-06-13	120,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	julho	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-07-05	5.880,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	julho	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-07-08	108,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	agosto	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-08-02	5.292,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	agosto	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-08-30	5.292,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	agosto	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-08-05	108,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	setembro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-09-28	5.390,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	setembro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-09-05	110,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	outubro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-10-14	108,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-11-04	5.292,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-11-30	5.194,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	novembro	Valor Pago	000007-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-11-17	106,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	004997-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-12-13	5.292,00	Detalhar
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA	dezembro	Valor Pago	004997-2016	CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 01354582000177	EDITORA CIDADE S/C LTDA	2016-12-09	108,00	Detalhar

61

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Receita Total Anual

Despesa Total Anual

Passagens e Locomoção

Receitas por Categoria/Origem

Despesa por Função/Subfunção

\*\* As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX: 3292-3266

[http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-detalle-lista/barrinha/2016?ds\\_orgao=&mes\\_referencia=All&id\\_tp\\_despesa=5&ds\\_despesa=editora+cidade&nr...](http://transparencia.tce.sp.gov.br/despesa-detalle-lista/barrinha/2016?ds_orgao=&mes_referencia=All&id_tp_despesa=5&ds_despesa=editora+cidade&nr...) 1/2



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLAUDEMIR DE CAMARGO. Sistema e-TICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-TVJ-2ZHV-5968-3FXL

**PORTARIA Nº. 48 de 10 de setembro de 2019**

**“Constitui Comissão Especial de Inquérito”**

**Considerando**, que em sessão ordinária da Câmara Municipal de Barrinha, do dia 09 de setembro 2019, foi instaurada Comissão Especial de Inquérito, por requerimento dos vereadores, Anáilson Conrado de Jesus, Benedito Ap. Martins Silva, Helio Ap. de Andrade, Ivan Inácio Botega e Sidnei dos Santos.

**Considerando**, que na mesma sessão foram sorteados os membros e os cargos da Comissão Especial de Inquérito, ficando assim constituída, Ivan Inácio Botega, Anáilson Conrado de Jesus e Alexandre de Carvalho, presidente, Relator e Membro respectivamente.

**ADILSON BARROSO OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, RESOLVE:**

**Artigo 1º)** – Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para investigação de indícios de ilegalidades na prestação dos serviços prestados pela empresa jornalística EDITORA CIDADES, contratada pela Prefeitura Municipal para divulgação de atos oficiais.

**Artigo 2º)** – Em conformidade com o sorteio realizado em sessão plenária, a Comissão Especial de Inquérito é constituída pelos vereadores.

Ivan Inácio Botega, presidente;  
Anáilson Conrado de Jesus, relator;  
Alexandre de Carvalho, membro.

**Artigo 3º)** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, 10 de setembro de 2019.

  
Adilson Barroso Oliveira  
PRESIDENTE

Publicada por afixação na Câmara Municipal de Barrinha, 10 de setembro de 2019. Pâmela Marques dos Santos Barroso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Fls. \_\_\_\_\_

**Expediente:** Sem registro.  
**Interessada:** Câmara Municipal de Barrinha.  
**Assunto:** Of.8/19, de 13.9.19 (CEI-01/2019), de autoria do Vereador Ivan Inácio Botega, presidente da Comissão Especial de Inquérito.

De ordem do Senhor Presidente, encaminhe-se o presente protocolado à **Unidade Regional de Ribeirão Preto UR-6**, para conhecimento e anotações, visando eventual subsídio da ação fiscalizadora exercida por essa unidade.

Antes, à **Diretoria de Expediente**, para fins de registro.

**GP**, em 4 de Novembro de 2019.

  
**MARCELO PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

mcb

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - SP - CEP 01017-906

PABX 3292-3525

INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

RESOLUÇÃO DA UR-06  
EM 14/11/2019  
POR Nº 8448/2019 DE-4  
POR Diego Sobral